

# Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josue Baltazar Rodrigues, 1025 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177  
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

## PORTARIA nº 08/2024

**Súmula:** Designa o servidor José Patrício de Amorim cargo em comissão de Coordenador de Sistema de Controle Interno, para o desempenho das funções de Controle Interno da Câmara Municipal de Alto Paraíso.

O Presidente a Câmara Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando os termos da Lei nº 532/2021, que reformulou o sistema de controle interno da Câmara municipal de Alto Paraíso-PR;

Considerando a possibilidade de prorrogação de mandato do ocupante do cargo de coordenador de controle interno;

Considerando, o disposto o § 2º do art. 10 da Lei Ordinária Municipal nº 532/2021;

Considerando a ausência de disponibilidade de servidores capacitados, neste momento, para o exercício da função de Controle Interno.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Redesignar o servidor José Patrício de Amorim para o exercício do cargo comissionado de Coordenador de Sistema de Controle Interno, devendo o mesmo exercer integralmente as funções do Controle Interno na Câmara Municipal de Alto Paraíso.

**Art. 2º.** Concede-se gratificação de função ao servidor **José Patrício de Amorim**, em razão da ocupação do cargo de Coordenador de controle Interno da Câmara Municipal de Alto Paraíso, no montante de **10%** do seu vencimento básico.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de abril de 2023.

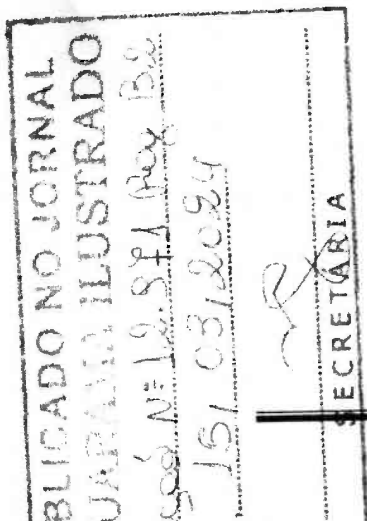
Edifício da Câmara de Alto Paraíso-PR, 13 de março de 2024.

LUIZ CARLOS DE ARAÚJO

www.altoparaíso.pr.gov.br

SERPRO

**LUIZ CARLOS DE ARAÚJO**  
PRESIDENTE





# Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ  
Rua José Baltazar Rodrigues, 1025 - FONE/FAX: (041) 664-1171 - (044) 664-1177  
CEP 17.538-000 - ALTO PARAÍSO - PR

## INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 12/03/2024

Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

os interessados que a Caixa Econômica Federal - CEF 14, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § Protocolo n.º 49.970, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante: ISCO PRADO, CPF. 083.\*\*\*-\*\*-90, que está em lugar incerto ou pagamento, preferencialmente, no endereço do credor de 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 3.671,08, em utilização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que a intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário em Umuarama-PR, 18/04/2013, garantido por Alienação, nº. R-5/M-5.589, objeto de matrícula 5.589 deste SRI. Nesta ocasião que o não cumprimento da referida obrigação no prazo perante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26 Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se a Eu Gabriela de Oliveira Lacerda, digital e subcrevê.

Documento Assinado Digitalmente  
GABRIELA DE OLIVEIRA LACERDA  
CPF: 07403857984 - 12/03/2024

## Intimação de Registro de Imóveis

Comarca de Pérola - Estado do Paraná  
Rua Felinto Muller, 272 - Fone (44) 3638-1663  
Agostinho Carlos Thon - Agente Delegado

## INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 12/03/2024

Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

os interessados que a Caixa Econômica Federal - CEF 14, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § Protocolo n.º 49.969, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante: DE DE SOUZA, CPF. 390.\*\*\*-\*\*-26, que está em lugar incerto ou efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor de 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 3.295,81, em atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário firmado em Umuarama-PR, 20/11/2013, garantido por Alienação nº sob nº. R-5/M-8.518, objeto de matrícula 8.518 deste SRI. Nesta ocasião que o não cumprimento da referida obrigação no prazo perante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26 Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se a Eu Gabriela de Oliveira Lacerda, digital e subcrevê.

Documento Assinado Digitalmente  
GABRIELA DE OLIVEIRA LACERDA  
CPF: 07403857984 - 12/03/2024

## PORTARIA Nº 08/2024

Súmula: Designa o servidor José Patrício de Amorim cargo em comissão de Coordenador de Sistema de Controle Interno, para o desempenho das funções de Controle Interno da Câmara Municipal de Alto Paraíso.

O Presidente a Câmara Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando os termos da Lei nº 532/2021, que reformulou o sistema de controle interno da Câmara municipal de Alto Paraíso-PR;

Considerando a possibilidade de prorrogação de mandato do ocupante do cargo de coordenador de controle interno;

Considerando, o disposto o § 2º do art. 10 da Lei Ordinária Municipal nº 532/2021;

Considerando a ausência de disponibilidade de servidores capacitados, neste momento, para o exercício da função de Controle Interno.

## RESOLVE:

Art. 1º. Redesignar o servidor José Patrício de Amorim para o exercício do cargo comissionado de Coordenador de Sistema de Controle Interno, devendo o mesmo exercer integralmente as funções do Controle Interno na Câmara Municipal de Alto Paraíso.

Art. 2º. Concede-se gratificação de função ao servidor José Patrício de Amorim, em razão da ocupação do cargo de Coordenador de controle interno da Câmara Municipal de Alto Paraíso, no montante de 10% do seu vencimento básico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de abril de 2023.

Edifício da Câmara de Alto Paraíso-PR, 13 de março de 2024.

LUIZ CARLOS DE ARAÚJO  
PRESIDENTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 37/2024  
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal Licitação e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Concorrência Eletrônica nº. 001/2024 de 18 de janeiro de 2024 e dá outras providências.  
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,  
DECRETA.

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Licitação e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2024 de 05 de janeiro de 2024, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Concorrência Eletrônica nº. 001/2024 de 06 de janeiro de 2024, que tem como objeto a Pavimentação Rural em CBUQ, na Estrada Mestre até a Vila Yara, conforme projetos e planilhas em Anexo aprovadas pelo PARANACIDADE SAM 43.

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: SCJ SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, no lote único, no valor total de: R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões de reais).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 14 de março de 2024.  
CLAUDENIR GERVASONE  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023  
REF. PREGÃO PRESENCIAL 005/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023  
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.058/0001-31, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altonia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº. 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893.201-20, residente na Av. Graíha Azul, s/n na cidade de Altonia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: C J LOPES PAPELARIA E INFORMÁTICA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 05.753.647/0001-08, neste ato representada pelo CELIO JOSE LOPES, portador (a) do RG nº. 46438329, CPF nº. 930.017.389-87, residente na na cidade de Umuarama, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Celio Jose Lopes, portador do RG nº. 4.643.832-9 SSP/PR e de CPF nº. 930.017.389-87, residente na cidade de Umuarama, estado do Paraná, a saber:  
CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA  
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 003/2023 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados: fornecimento DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTONIA com base no art. 84 Parágrafo Único da Lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 07/03/2024 a 08/03/2025.  
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLAUSULAS  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

ausência de impedimento, disponibilizará o modo 10 (dez) dias, a contar à chapa o comprovante verificada alguma irregularidade a fim de providenciarmos, não sanado, o registro mínima de 04 (quatro) antecipadamente e devidamente habilitado para realizar-se-ão no âmbito do Estatuto da Lei, apresentados de 04 horas, e a decisão dada após a apresentação serão deliberados de solene, convocados e compete também ser convocados nos termos Extraordinária, real eleitoral do será com membros: Luiz Carlos Mesário - Silvanete Berlinó - 2ª Secretária

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná  
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2024  
A Prefeitura Municipal de Altonia, no uso de suas atribuições, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024, modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, OBJETO: Contratação de clientes inadimplentes cartas simples, no estilo física e jurídica.  
Valor Máximo da Contratação: R\$ 1.000,00  
Tipo: MENOR PREÇO  
Modo de Disputa: Aberto  
O recebimento das propostas será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico: www.altonia.pr.gov.br, a partir das 09h00min, no site www.altonia.pr.gov.br, até às 17h00min, sob o protocolo de RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS Nº 001/2024, sob o protocolo de ABERTURA E JULGAMENTO Nº 001/2024, sob o protocolo de INÍCIO DA SESSÃO Nº 001/2024, sob o protocolo de DEMAIS INFORMAÇÕES Nº 001/2024.  
Douradina-PR, 14 de março de 2024.  
OBERDAM JOSÉ DE SOUZA  
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 001/2024  
SUMULA: AUTORIZAR O Presidente da Câmara Municipal de Altonia, no uso de suas atribuições Regimentares, a resolver:  
RESOLVE:  
AUTORIZAR, o Sr. Edivaldo Batista S. Presidente da Câmara Municipal de Altonia, no uso de suas atribuições Regimentares, a convocar a sessão ordinária de 14 de março de 2024, para as 09h00min, no endereço: Rua Nova - PR, Cabenda (c), da Lei 842/2017, Edifício da Câmara Municipal de Altonia, sob o protocolo de Edivaldo Batista S. Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 002/2024  
SUMULA: Concede o PRESIDENTE DA ATRIBUIÇÃO QUE RESOLVE:  
ART. 1º Concede-se gratificação de função ao servidor Edivaldo Batista S. Presidente da Câmara Municipal de Altonia, em razão da ocupação do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Altonia, no montante de 10% do seu vencimento básico.  
ART. 2º Em razão da ausência de disponibilidade de servidores capacitados, neste momento, para o exercício da função de Presidente da Câmara Municipal de Altonia, o Sr. Edivaldo Batista S. Presidente da Câmara Municipal de Altonia, no uso de suas atribuições Regimentares, resolve:  
RESOLVE:  
AUTORIZAR, o Sr. Edivaldo Batista S. Presidente da Câmara Municipal de Altonia, no uso de suas atribuições Regimentares, a convocar a sessão ordinária de 14 de março de 2024, para as 09h00min, no endereço: Rua Nova - PR, Cabenda (c), da Lei 842/2017, Edifício da Câmara Municipal de Altonia, sob o protocolo de Edivaldo Batista S. Presidente